



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

## **EDITA Nº 07/2021 – Chamada para seleção de bolsistas de Extensão Universitária**

**A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**, torna pública a chamada para a seleção de bolsistas de Extensão para o Núcleo de Educação e Ações Comunitárias, Núcleo de Comunicação, Núcleo de Gestão de Documentação, para o Projeto Emergência Cultural no Recôncavo e para o Programa de Extensão de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19, de acordo com as normas deste Edital e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 38/2017 do Conselho Acadêmico – CONAC e 003/2021 do Conselho Universitário - CONSUNI.

### **1. Do objetivo**

O presente Edital visa selecionar bolsistas de extensão para atuarem nas ações formativas do Núcleo de Educação e Ações Comunitárias, do Núcleo de Comunicação, do Núcleo de Gestão de Documentação, do Projeto Emergência Cultural no Recôncavo e do Programa de Extensão de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19.

### **2. Da Natureza**

- 2.1 O presente Edital concederá 10 (dez) bolsas aos discentes de graduação, regularmente matriculados na UFRB;
- 2.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de conta corrente bancária;
- 2.3 O(A) estudante deve ter condições de executar as atividades previstas ainda como aluno(a) de graduação desta Instituição, o que inviabiliza a participação neste certame de estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação;
- 2.4 Serão classificados(as) os(as) estudantes que obtiverem, dentre os(as) candidatos(as) inscritos, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 7,0. Será contemplado(a) com bolsa aquele(a) que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação para o núcleo ou ação ao qual está concorrendo à vaga;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

- 2.5 Os(As) estudantes classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva;
- 2.6 Ocorrendo desistência ou desligamento do(a) bolsista, a bolsa poderá ser transferida para outro(a) estudante, respeitando a ordem de classificação do(a) mesmo(a) dentro do cadastro de reserva;
- 2.7 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura e envio do Termo de Outorga;
- 2.8 A partir do ato da assinatura do Termo de Outorga até o tempo de vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais [Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a projetos); PET, Residência Pedagógica, CNPq, FAPESB, entre outros] e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;
- 2.9 O não atendimento do disposto no item 2.8 implicará na impossibilidade de disponibilização ou cancelamento da bolsa para o(a) estudante selecionado(a) como bolsista, sendo convocado(a) o(a) estudante classificado(a) como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa;
- 2.10 O(A) bolsista deve devolver à universidade, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

### **3. Das Vagas**

- 3.1. 02 (duas) bolsas para o Núcleo de Educação e Ações Comunitárias;
- 3.2. 02 (duas) bolsas para o Núcleo de Comunicação;
- 3.3. 02 (duas) bolsas para o Núcleo de Gestão de Documentação;
- 3.4. 02 (duas) bolsas para o Projeto Emergência Cultural no Recôncavo; e
- 3.5. 02 (duas) bolsas para o Programa de Extensão de Acompanhamento e Enfrentamento à COVID-19.

### **4. Da Bolsa**

- 4.1 Os(As) bolsistas selecionados(as) terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a realização das atividades vinculadas ao Programa, ao projeto ou aos Núcleos para os quais foram selecionados(as);



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a instituição concedente.

## **5. Das condições de participação**

5.1 Requisitos básicos para os(as) candidatos(as) a bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB;

5.1.2 ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à média final de aprovação aplicada pela UFRB, ou seja, igual ou superior a 6,0 (seis);

5.1.2 não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os(as) discentes contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles(as) que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte;

5.1.3 não ter pendência junto a nenhum programa/projeto vinculado à PROEXT;

5.2 O(A) candidato(a) deverá atender aos requisitos específicos para a vaga ao qual estará concorrendo, distribuídas conforme item 3 deste edital.

### **5.3 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto ao Núcleo de Educação e Ações Comunitárias.**

5.3.1 ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades do Núcleo de Educação e Ações Comunitárias, que serão realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções nº. 03/2021 do CONSUNI e nº.011/2021 do CONAC;

5.3.2 ter domínio das ferramentas do Pacote Office, especialmente do Excel.

### **5.4 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto ao Núcleo de Comunicação.**

5.4.1 Estar cursando entre o terceiro e o sétimo semestre dos cursos Bacharelado em Cinema e Audiovisual e Artes Visuais;

5.4.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar às atividades do Núcleo de Comunicação, que serão realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções nº. 03/2021 do CONSUNI e nº. 011/2021 do CONAC;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

5.4.2.1 As atividades serão realizadas de forma remota, via plataforma digital, podendo haver, excepcionalmente, necessidade de deslocamento para registro fotográfico e audiovisual nos municípios e territórios de atuação da UFRB e Salvador, respeitando os protocolos oficiais de biossegurança;

5.4.3 As vagas para o Núcleo de Comunicação estão distribuídas conforme o quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição das Vagas

Vaga	Quantidade	Atribuições
Artes Visuais	01	Criação de peças de comunicação (cards, carrosséis, miniaturas de vídeo etc).
Cinema e Audiovisual	01	Filmagem, montagem e edição de produções audiovisuais.

### 5.5 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto ao Núcleo de Gestão de Documentação

5.5.1 Estar cursando o Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas ou Engenharia de Computação e que tenha cursado os componentes curriculares GCET150, GCET151 e GCET236;

5.5.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar às atividades do Núcleo de Gestão de Documentação, que serão realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções nº. 03/2021 do CONSUNI e nº.011/2021 do CONAC;

5.5.3. Ter disponibilidade de aprender e de trabalhar com as tecnologias de desenvolvimento de software Node.js, MongoDB, Angular, HTML, CSS, Javascript, e Git.

### 5.6 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto ao Projeto Emergência Cultural no Recôncavo.

5.6.1 Estar cursando a partir do 3º semestre do curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Pública, ou de cursos de graduação das áreas de cultura, de comunicação e de artes;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

5.6.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar às atividades do Projeto, que serão realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções nº. 03/2021 do CONSUNI e nº.011/2021 do CONAC;

**5.7 Requisitos específicos para os candidatos à bolsista junto ao Programa de Extensão de Acompanhamento e Enfrentamento à CoVid-19.**

5.7.1 Estar cursando a partir do 3º semestre do primeiro ciclo ou 1º semestre do segundo ciclo dos cursos ofertados no Centro de Ciências da Saúde (BIS, Enfermagem, Medicina, Nutrição ou Psicologia);

5.7.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar às atividades do Programa de Extensão de Acompanhamento e Enfrentamento à CoVid-19, que serão realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções nº. 03/2021 do CONSUNI e nº.011/2021 do CONAC; e

5.7.3 Dominar ou ter disponibilidade de aprender as ferramentas do Pacote Office e Canva.

**6. Da vigência**

6.1 A vigência da bolsa será de 01 de setembro a 30 de junho de 2022;

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa, será efetuado no prazo remanescente.

**7. Das inscrições**

7.1 O período de inscrição será de 02 a 12 de agosto de 2021;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo [formulário de inscrição online](#) (necessária conta no Google para preenchimento) até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de agosto de 2021;

7.3 No momento de preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.727/2016;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

7.3.1 O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

7.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.5 O(A) discente só poderá se inscrever em uma única modalidade de bolsa dentre as apresentadas neste edital;

7.6 O(A) discente que se inscrever em duas ou mais modalidades de bolsa, será considerada a sua última inscrição no processo seletivo;

7.7 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no menu “[seleções](#)” do site da Pró-Reitoria de Extensão: [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes);

7.8 É de responsabilidade do(a) estudante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos necessários para concorrer a bolsa desejada;

7.8.1 Currículo *lattes/CNPq* atualizado ou Curriculum vitae;

7.8.2 Histórico acadêmico atualizado;

7.8.3 Comprovante de matrícula 2020.2;

7.8.4 Portfólio (exclusivo para os candidatos às bolsas do Núcleo de Comunicação).

7.8.5 Os certificados e/ou declarações, conforme os baremas dispostos nos quadros 2, 3, 5, 6 e 7, específicos às suas respectivas vagas, devem estar em arquivo único, em formato pdf e salvo com o nome do(a) candidato(a).

## **8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas**

**8.1 Para o Núcleo de Educação e Ações Comunitárias, a seleção constará de duas etapas.**

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará da análise documental e curricular (conforme barema apresentado no quadro 2);



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

**Quadro 2. Análise Documental**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Participação (acima de 06 meses) em Projetos ou Programas de Extensão	1,0 por projeto ou programa	3,0
2. Monitoria em Projetos ou Programas de Extensão	1,0 por cada semestre de atuação	3,0
3. Experiência na área de design gráfico	1,0 por experiência	3,0
4. Ser estudante de curso de graduação da área de comunicação a partir do 6º período	1,0	1,0
<b>Total</b>		<b>10,00</b>

b) a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários e locais a serem divulgados através do site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes), juntamente com o resultado da análise documental.

8.1.1 A entrevista acontecerá entre os dias 23 e 25 de agosto de 2021, via plataforma *Google Meet*, em horários a serem divulgados até o dia 19 de agosto de 2021 através do site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes), juntamente com o resultado da análise documental.

8.1.1.1 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

8.1.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- b) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico.

**8.2 Para o Núcleo de Comunicação, a seleção constará de três etapas:**

- a) a primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará da análise documental (conforme barema apresentado no Quadro 3);

Quadro 3. Análise Documental (currículo e portfólio)

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Experiência técnico-profissional em área correlata com a vaga.	1,0 ponto para cada três meses	2
2. Participação em atividades acadêmicas de extensão correlatas com a vaga.	1,0 ponto para cada atividade com mínimo de seis meses	2
3. Participação em atividades acadêmicas de pesquisa correlatas com a vaga.	1,0 ponto para cada atividade com mínimo de seis meses	2
4. Produções acadêmicas na área correlata a vaga.	0,5 ponto para cada produção	2
5. Participação em eventos correlatos com a área da vaga.	0,5 ponto para cada evento	2
<b>Total</b>		<b>10</b>

- b) a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de atividade prática;





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

c) a terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários e sala virtual a serem divulgados através do site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes).

8.2.1 A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa será publicada até o dia 19 de agosto de 2021;

8.2.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa devem encaminhar a atividade prática para o e-mail [nucom@proext.edu.br](mailto:nucom@proext.edu.br), entre os dias 19 e 22 de agosto de 2021;

8.2.2.1 O não envio da atividade prática até a data estabelecida implicará em eliminação do(a) candidato(a).

8.2.3 Os(As) candidatos(as) devem elaborar a prova prática, conforme orientações apresentadas no quadro 4.

Quadro 4. Prova Prática

VAGA	PROVA PRÁTICA
Artes Visuais	- Elaborar carrossel para Instagram a partir do conteúdo da matéria fonte. Matéria fonte: <a href="http://www.ufrb.edu.br/proext/noticias/1736-ufrb-promove-formacao-em-curricularizacao-da-ensao-entre-junho-e-setembro">www.ufrb.edu.br/proext/noticias/1736-ufrb-promove-formacao-em-curricularizacao-da-ensao-entre-junho-e-setembro</a> Especificações: formato PNG.
Cinema e Audiovisual	Montagem e edição de teaser a partir da reportagem Extraclasse #2 - Educa Rap, na TV UFRB. Fonte: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=UyoQ26d7uZQ">www.youtube.com/watch?v=UyoQ26d7uZQ</a> Especificações: tempo máximo 60 segundos, formato MP4, HD.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

8.2.4 A entrevista acontecerá nos dias 24 e 25 de agosto de 2021, via plataforma *Google Meet*, em horários e sala virtual a serem divulgados até o dia 23 de agosto de 2021 através do site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes);

8.2.4.1 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a).

8.2.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na atividade prática;
- b) maior nota obtida na entrevista;
- c) permanecendo o empate, será considerado o maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico;

**8.3 Para o Núcleo de Gestão de Documentação, a seleção constará de duas etapas:**

- a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise documental (conforme barema apresentado no Quadro 5).

**Quadro 5. Análise Documental**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Participação em Projetos, Programas e/ou Monitoria de Extensão (mínimo de 6 meses).	1,0 por projeto, programa ou monitoria	3,0
2. Participação em eventos científicos ou cursos que envolva a temática da computação.	0,5 para cada evento	3,0
3. Participação em projeto de pesquisa	1,0 por cada semestre de participação	2,0
4. Trabalhos apresentados em eventos.	0,25 para cada trabalho	1,0
5. Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	0,25 para cada evento	1,0
<b>Total</b>		<b>10,00</b>



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

b) a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários e sala virtual a serem divulgados através do site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes), juntamente com o resultado da análise documental.

8.3.1 A entrevista acontecerá entre os dias 23 e 25 de agosto de 2021, via plataforma *Google Meet*, em horários e sala virtual a serem divulgados até o dia 19 de agosto de 2021 através do site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes), juntamente com o resultado da análise documental.;

8.3.1.1 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a).

8.3.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- b) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico.

**8.4 Para o Projeto Emergência Cultural no Recôncavo, a seleção constará de duas etapas:**

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará da análise documental e curricular (conforme barema apresentado no Quadro 6);

**Quadro 6 – Análise Documental**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Experiência na realização de atividades nas áreas de gestão pública e/ou de gestão ou produção cultural.	1,0 por cada semestre de atuação	4,0
2. Experiência na organização de eventos culturais e/ou comunitários.	1,0 por cada evento organizado	3,0



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

3. Produção de textos acadêmicos ou técnicos na área de atuação.	1,0 por texto	3,0
<b>Total</b>		<b>10,00</b>

b) a segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista, realizada pela Coordenação do Projeto, que acontecerá, em horários e sala virtual a serem divulgados através do site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes), juntamente com o resultado da análise documental.

8.4.1 A entrevista acontecerá entre os dias 23 e 25 de agosto de 2021, via plataforma *Google Meet*, em horários e sala virtual a serem divulgados até o dia 19 de agosto de 2021 através do site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes), juntamente com o resultado da análise documental;

8.4.1.1 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a);

8.4.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- b) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico;

**8.5 Para o Programa de Extensão de Acompanhamento e Enfrentamento à CoVid-19, a seleção constará de etapa única;**

8.5.1 A seleção constará de etapa única de caráter eliminatório e classificatório, a partir da análise documental (conforme barema apresentado no Quadro 7).

**Quadro 7 – Análise Documental**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Participação em Projetos, Programas e/ou Monitoria de Extensão (mínimo de	1,0 por projeto, programa ou monitoria	3,0



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

6 meses).		
2. Participação em eventos científicos ou cursos que envolva a temática da Covid-19.	0,5 para cada evento	3,0
3. Participação em projeto de pesquisa, ligas, pet-saúde.	1,0 por cada semestre de participação	2,0
4. Trabalhos apresentados em eventos.	0,25 para cada trabalho	1,0
5. Organização de eventos, congressos, exposições e feiras.	0,25 para cada evento	1,0
<b>Total</b>		<b>10,00</b>

8.5.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota obtida na atividade 1;
- b) Maior nota obtida na atividade 2;
- c) Maior nota obtida na atividade 3;
- d) Maior nota obtida na atividade 4;
- e) Maior nota obtida na atividade 5;
- f) Permanecendo o empate, será realizada entrevista via plataforma *Google Meet*, em horários e sala virtual a serem divulgados até o dia 19 de agosto de 2021 através do site [www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes);

8.5..2.1 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a).

## 9. Do resultado

9.1 Cabe à PROEXT a divulgação do resultado de todas as fases da seleção em seu site;

9.2 A PROEXT publicará na sua página ([www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes)), até o dia 27 de agosto de 2021, o resultado final;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

9.3 Os(As) estudantes selecionados(as) com bolsa deverão encaminhar por e-mail, o Termo de Outorga devidamente preenchido, juntamente com os demais documentos (cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários (agência e conta corrente), entre os dias 30 e 31 de agosto de 2021.

#### **10. Das obrigações dos(as) bolsistas**

10.1 Preencher o formulário de acompanhamento mensal de atividades e apresentar ao orientador (a) para fazer as observações, assinar e em seguida encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, exclusivamente por formulário google até o dia 25 de cada mês;

10.2 Comunicar, imediatamente, à Pró-Reitoria de Extensão:

10.2.1 aprovação em outra bolsa;

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa;

10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 Participar das reuniões promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;

10.4 Participar das atividades de formação promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão;

10.5 Participar de ações promovidas pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, quando convocado;

10.6 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total recebido pelo bolsista;

10.7 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo bolsista;

10.8 O não cumprimento do previsto no item 10.5 implicará na suspensão da bolsa;

10.8.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo(a) professor(a) orientador(a) do bolsista, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;

10.9 O(A) bolsista deve encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico escolar atualizado;

10.10 O não cumprimento do disposto no item 10.9 implicará na suspensão da bolsa;

10.10.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 10.9;

10.11 O(A) bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

recebidos indevidamente;

10.12 Nos casos dispostos nos itens 10.8 e 10.10 não haverá pagamentos retroativos;

10.13 Encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da bolsa.

## 11. Do cancelamento das bolsas

11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação do(a) professor(a) orientador(a) do(a) bolsista, devidamente justificada;

11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o(a) bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## 12. Do cronograma

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Lançamento do edital	Dia 02 de agosto de 2021
Período de inscrição	De 02 a 12 de agosto de 2021
Resultado da análise documental	Até 19 de agosto de 2021



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

Entrevistas	De 23 a 25 de agosto de 2021
Divulgação do resultado	Até 27 de agosto de 2021
Envio do Termo de Outorga e dos demais documentos	De 30 a 31 de agosto de 2021

### 13. Das disposições finais

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O(A) estudante, que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente, deverá abri-la, imediatamente, e informar à PROEXT sob pena de ter o Termo de Outorga cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

13.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT ([www.ufrb.edu.br/proext/selecoes](http://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes));

13.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Cruz das Almas, 02 de agosto de 2021.

**Tatiana Ribeiro Velloso**  
**Pró-Reitora de Extensão**